



Prefeitura do Município de Capão Bonito

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Avenida Santos Dumont, nº. 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes – Centro

CEP 18.300-530 - Capão Bonito / SP.

Telefone: (15) 3542-3553/3542-2875/3542-4543

E- mail: educacao@capaobonito.sp.gov.br



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº60/2025– CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E EMERGENCIAL DE MONITORES

O Secretário Municipal de Educação e Cultura no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos Aprovados e Classificados no Processo seletivo nº 01/2023, **na lista de Candidatos**, homologado conforme Portaria nº 875/23, de 18 de dezembro de 2023, Decreto nº 138/24, de 21 de outubro de 2024 **QUE AS CONTRATAÇÕES EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EMERGENCIAL DE MONITOR OCORRERÁ NO DIA 13/10/2025-SEGUNDA – FEIRA**, obedecidas as normas do edital e legislação trabalhista para atender as Escolas Municipais. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 01/2023, para o cargo de Monitor, interessados em assumir Contrato Temporário e Emergencial, em **CARÁTER DE SUBSTITUIÇÃO** para o Emprego de **MONITOR**, em consonância com o disposto na Lei Municipal nº 5.514, de 21 de Novembro de 2024, que Dispõe sobre contratação precária, temporária e emergencial de Servidores titulares e Profissionais da Área da Educação e Decreto Municipal nº 156/24, de 22 de Novembro de 2024 e Decreto Municipal nº 153/24, de 20 de Novembro de 2024 que Dispõe sobre regulamentação de chamamento de aprovados em Concurso Público ou Processo Seletivo para contratações por prazo determinado na Secretaria Municipal de Educação. Deverão comparecer **na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Avenida Santos Dumont, nº. 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes – Centro - Capão Bonito/SP**, conforme horários a seguir:

MONITOR: 13/10/2025: segunda-feira - 09H00MIN.

São 04 vagas para contratação temporária é de 04 monitores, portanto, os candidatos classificados presentes ficam cientes que a presente convocação não lhes garante o direito da vaga, mas a expectativa, caso não preenchidas todas as vagas disponíveis pelos candidatos classificados em ordem antecedente.

➤ **O não comparecimento do candidato será considerado como desistência.**

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA: (Setor de Recursos Humanos). É obrigatória a apresentação dos documentos elencados abaixo:

- Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Histórico Escolar;
- Declaração de Acúmulo de Cargo ou Função;
- Nº do PIS/PASEP;
- Nº RG e CPF;
- Endereço Completo (contendo o CEP).

Capão Bonito, 6 de outubro de 2025

Lucas Barros

Lucas Rafael de Barros

Secretário Municipal de Educação e Cultura